



LEI Nº 412, de 10 de Janeiro de 1963
Abre Crédito Especial de Cr\$ 250.000,00

- A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a despende até a importância de Cr\$ 250.000,00-duzentos e cinquenta mil cruzeiros,-na aquisição de móveis e utensílios para o reaparelhamento de seus serviços,mediante concorrência pública ou administrativa;

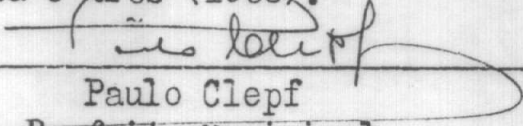
Art.2º - Os móveis e utensílios de que fala o art. 1º, serão instalados no novo prédio da Prefeitura Municipal,construído a Av.Cyro Gonçalves,nesta cidade.

Art.3º - Para atender à despesa autorizada no Art.1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 250.000,00 -duzentos e cinquenta mil cruzeiros.

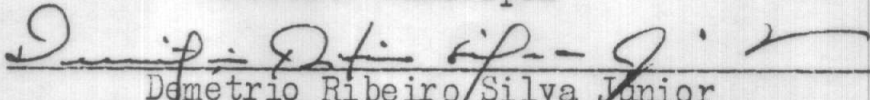
Art.4º - Revogadas as disposições em contrário,esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando,portanto,a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer,que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino,aos 10 de Janeiro de mil novecentos e sessenta e três (1963).

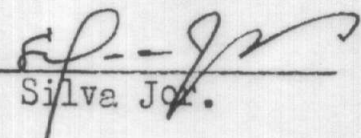

Paulo Clepf

— Prefeito Municipal


Demétrio Ribeiro Silva Júnior

(Chefe do Serv.Ed.resp.Exp.Secretaria)

Registrada.Livro n.2.Fls.45 v.


Silva Jr.